



PREFEITURA MUNICIPAL
Vargem Grande do Sul - SP
“A Pérola da Mantiqueira”

DECRETO N.º 5.495, DE 07 DE JANEIRO DE 2022

Atualiza os valores da cópia reprográfica e folha digitalizada, previstos no art. 10 da Lei 4.369/19 para o exercício de 2022

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a variação anual do IPC-FIPE em 2021, índice acumulado no período de Janeiro de 2021 a Dezembro de 2021, foi de 9,73 % (nove inteiros e setenta e três centésimos percentuais);

DECRETA:

Art. 1º Ficam atualizados os valores a serem cobrados quando da reprodução de documentos prevista no art. 10, da Lei n.º 4.369, de 21 de agosto de 2019, na forma a seguir:

- a) Valor por cópia reprográfica: R\$ 0,48 (quarenta e oito centavos);
- b) Valor por folha digitalizada: R\$ 0,24 (vinte e quatro centavos).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 1º de janeiro de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 5.209, de 08 de janeiro de 2021.

Vargem Grande do Sul, 07 de janeiro de 2022.

AMARILDO DUZI MORAES

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 07 de janeiro de 2022.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ

